

Nº 016 – 04/03/2021

MONTANTE GLOBAL MÁXIMO DE CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A SER TRANSFERIDO/UTILIZADO EM MARÇO DE 2021

Conforme determina o artigo 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda deve definir até o dia 05 (cinco) de cada mês, o “Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado”.

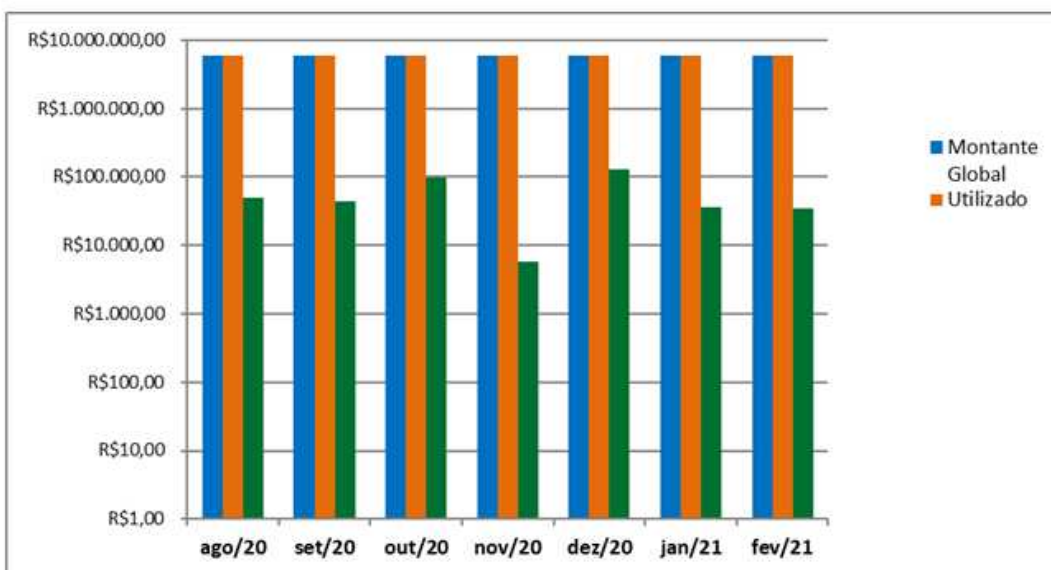
Atendendo a tal dispositivo, a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Resolução SEF nº 5.449, de 03 de março de 2021, determinou que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de março de 2021, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Informamos, ainda, que, por meio do Comunicado SRE n.º 003/21, o Secretário de Estado de Fazenda comunicou que, relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de fevereiro de 2021, foram utilizados R\$ 5.965.128,33. O Comunicado arrola, ainda, a situação das solicitações efetuadas.

Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.

MONTANTE GLOBAL 2020/21 – EVOLUÇÃO

Mês/Ano	Montante Global	Utilizado	Resíduo	Comunicado SRE nº
ago/20	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.950.000,00	R\$ 50.000,00	009/2020
set/20	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.955.253,54	R\$ 44.746,46	010/2020
out/20	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.903.154,12	R\$ 96.845,88	011/2020
nov/20	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.994.290,97	R\$ 5.709,03	012/2020
dez/20	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.870.455,85	R\$ 129.544,15	001/2021
jan/21	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.964.132,19	R\$ 35.867,81	002/2021
fev/21	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.965.128,33	R\$ 34.871,67	003/2021



Mais informações e esclarecimentos sobre o tema podem ser solicitados pelo telefone (31) 3232-6316 ou no e-mail: abigrafmg@abigrafmg.com.br

